

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 138/2006 de 14 de Fevereiro de 2006

Considerando o apoio prestado pela Cáritas da Ilha Terceira, nomeadamente no apoio à exclusão social, a funcionar com Acordo de Cooperação – funcionamento com a Segurança Social;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Cáritas da Ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Obrigações da Cáritas da Ilha Terceira:

1. Proceder às obras de recuperação de imóvel, para o desenvolvimento de actividades de luta contra a exclusão social, no âmbito do projecto Itineris-Equal.
2. Executar as obras até ao 1º trimestre de 2006.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos para 2005, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 18.721,00€ (dezoito mil setecentos e vinte um euros) destinado a suportar os custos das obras atrás referidas.

28 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Cáritas da Ilha Terceira, *Anabela Rafael Borba*.